



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Segunda-feira • 10 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3405

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Portaria Nº 076/2020, 07 de Agosto de 2020.** - Acolher a justificativa da servidora Joelma Sena Gomes, matricula nº 2205, para interromper o gozo da licença para tratar de interesses particulares, concedida em 01 de outubro de 2018, ficando a referida funcionária convocada a se apresentar no departamento de recursos humanos desta prefeitura, impreterivelmente até o dia 12/08/2020, a fim de reassumir suas atividades.
- **Termo de Cooperação Técnica Nº 005/2020** - Termo de cooperação técnica que entre si celebram o município de Mutuípe Bahia e o município de Jiquiriçá Bahia, com o fim de firmar parceria para a cessão de servidores.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 076/2020, 07 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência e ainda:

CONSIDERANDO a Portaria nº 072/2018, de 17 de agosto de 2018, a qual concede Licença para tratar de interesse particular a servidora JOELMA SENA GOMES, pelo prazo de dois (02) anos;

CONSIDERANDO que o servidor poderá, a qualquer tempo, requerer a interrupção da referida licença, conforme o art. 72 §1º da Lei Municipal nº 782/2008;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1450/2020 que contém ofício assinado pela servidora acima mencionada, solicitando o retorno as atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher a justificativa da servidora JOELMA SENA GOMES, matrícula nº 2205, para interromper o gozo da licença para tratar de interesses particulares, concedida em 01 de outubro de 2018, ficando a referida funcionária convocada a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, impreterivelmente até o dia 12/08/2020, a fim de reassumir suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE - BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe - BA /
CNPJ: 13.827.035-0001/40

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2020

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUTUÍPE BAHIA E O
MUNICÍPIO DE JQUIRIÇÁ BAHIA, COM O FIM DE
FIRMAR PARCERIA PARA A CESSÃO DE SERVIDORES.**

O **MUNICÍPIO DE MUTUÍPE - BA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.035/0001-40, com sede na Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, Mutuípe-Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. **RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 016.824.945-60 e no RG nº 9656898-40, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, nº 21, Centro, Mutuípe - Bahia e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JQUIRIÇÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.764.659/0001-66 com sede na Praça Dom Florêncio, nº 92, Centro, Jiquiriçá Bahia, neste ato representado pelo seu gestor o Sr. **JOÃO FERNANDO ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade (RG) nº 06819699-700 e inscrito no CPF sob nº 669.590.395-68, encontrado no paço municipal

CONSIDERANDO a especialidade técnica dos servidores constantes do Anexo Único deste Termo e a intenção manifestada pelas partes, na melhora técnica de seus serviços

RESOLVEM firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo de Cooperação tem por objeto a cessão de servidores entre os dois municípios, especialmente os constantes do Anexo Único deste, para prestarem serviços junto às Secretarias de Educação, com ônus para o Município de origem, com a finalidade de melhoria técnica dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA /
CNPJ: 13.827.035-0001/40

PARÁGRAFO ÚNICO – A cessão que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor a ser cedido, de que não acumula cargos vedados pelos dispositivos constitucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

O Município de Mutuípe cederá ao Município de Jiquiriçá, com ônus para si e pelo prazo a que se refere à Cláusula Quinta deste Acordo de Cooperação, o servidor constante no Anexo Único, após o cumprimento do disposto no Parágrafo Único, da Cláusula Primeira deste Termo. O Município de Jiquiriçá, por sua vez, cederá ao Município de Mutuípe, com ônus para si e pelo prazo a que se refere à Cláusula Quinta deste Acordo de Cooperação, o servidor constante no Anexo Único, da Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Os servidores cedidos, durante o prazo da cessão receberão a remuneração do cargo, como se em exercício estivesse no município cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá a vigência de um ano, podendo ser renovado sucessivamente até o limite previsto na Lei 225, de 17 de junho de 2017, de acordo com o interesse e convivência das partes. Serão incorporados ao presente instrumento, mediante termos aditivos, todas e quaisquer alterações e/ou acréscimos que venham a ser efetivados durante o período de vigência com a aprovação de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Desde que não mais convenha a qualquer uma das partes convenientes, ou em não se cumprido as cláusulas estipuladas, e sem nenhum ônus para ambas, ocorrerá a rescisão deste instrumento, mediante aviso à outra parte com antecedência mínima de trinta (30) dias, ressalvando-se as atividades em andamento até o seu término.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo de cessão fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA /
CNPJ: 13.827.035-0001/40

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mutuípe - BA para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do cumprimento do presente acordo.

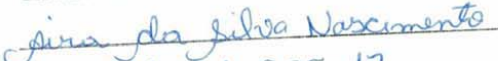
E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também o assinam.

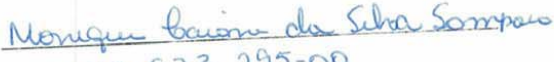
Mutuípe – BA, 17 de fevereiro de 2020.


RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal de Mutuípe


JOÃO FERNANDO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Jiquiriçá

TESTEMUNHAS:


CPF: 041.901.505-17


CPF: 039.673.295-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe – BA /
CNPJ: 13.827.035-0001/40

ANEXO ÚNICO:

SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE CEDIDO AO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ

Nome do Servidor: Sued Rocha Oliveira de Freitas

CPF: 960.822.405-53

Ente Requisitado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município Mutuípe

SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ AO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE

Nome da Servidora: Carla Leal Neri Nascimento

CPF: 005.397.185-05

Ente Requisitado: Secretaria Municipal de Educação do Município Jiquiriçá